ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ nº 24.053.909/0001-76

ANA VITORIA SOARES MACHADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/06/2004, emancipada por CONCESSÃO DOS PAIS, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 063.627.495-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2085374654, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA RAUL ALVES, 15, CON SANTO ANTONIO, SANTO ANTÔNIO, JUAZEIRO, BA, CEP 48903000, BRASIL.

AMADEU MACHADO LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/01/1962, VIÚVO, EMPRESARIO, CPF nº 258.408.274-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0156974282, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA RAUL ALVES, 15, SANTO ANTÔNIO, JUAZEIRO, BA, CEP 48902080, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204439609, com sede Rua C, 08, Loja A B, Tancredo Neves Juazeiro, BA, CEP 48907500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.053.909/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio AMADEU MACHADO LIMA, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio AMADEU MACHADO LIMA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANA VITORIA SOARES MACHADO, da seguinte forma: EM ESPECIE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
ANA VITORIA SOARES MACHADO, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANA VITORIA SOARES MACHADO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98074994 em 25/05/2021
Protocolo 218885253 de 24/05/2021
Nome da empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA NIRE 29204439609
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 319243848616716
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JUAZEIRO BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUAZEIRO BA, 19 de maio de 2021.

Ana Vitoria Soares Machado
ANA VITORIA SOARES MACHADO

AMADEU MACHADO LIMA

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98074994 em 25/05/2021
Protocolo 218885253 de 24/05/2021
Nome da empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA NIRE 29204439609
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 319243848616716
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

218885253

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**
PROTOCOLO	**218885253 - 24/05/2021**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29204439609
CNPJ 24.053.909/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98074994 DE 25/05/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 25/05/2021

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/05/2021
Certifico o Registro sob o nº 98074994 em 25/05/2021
Protocolo 218885253 de 24/05/2021
Nome da empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA NIRE 29204439609
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 319243848616716
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME

CNPJ nº 24.053.909/0001-76

AMADEU MACHADO LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/01/1962, VIÚVO, EMPRESARIO, CPF nº 258.408.274-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0156974282, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA RAUL ALVES, 15, SANTO ANTÔNIO, JUAZEIRO, BA, CEP 48902080, BRASIL.

JOSE FELIX DOS REIS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/06/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 538.203.985-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03857323481, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R D'AVILA, 34, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48905483, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204439609, com sede Rua C, 08, Loja A B, Tancredo Neves Juazeiro, BA, CEP 48.907-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.053.909/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ANA VITORIA SOARES MACHADO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/06/2004, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 063.627.495-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2085374654, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA RAUL ALVES, 15, COND SANTO ANTONIO, SANTO ANTONIO, JUAZEIRO, BA, CEP 48903000, BRASIL, representada neste ato por PAI/REPRESENTANTE AMADEU MACHADO LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/01/1962, VIÚVO, EMPRESARIO, CPF nº 258.408.274-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0156974282, Órgão Expedidor SSP - BA, endereço: AVENIDA RAUL ALVES, 15, SANTO ANTÔNIO, JUAZEIRO, BA, CEP 48902080, Na ausência da mãe da menor por motivo de falecimento LUCILENE SOARES VIEIRA MACHADO, CPF 356.405.535-53, RG 03.776.108-01 SSP/BA, empresaria nascida em 15/04/1964 falecida no dia 04 NOVEMBRO DE 2015.

Retira-se da sociedade o sócio(a) JOSE FELIX DOS REIS, detentor de 90.000 (Noventa Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) JOSE FELIX DOS REIS transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97707440 em 23/10/2017
Protocolo 173709192 de 03/10/2017
Nome da empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME NIRE 29204439609
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 161716812829880
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

sócio ANA VITORIA SOARES MACHADO, da seguinte forma: EM ESPECIE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) JOSE FELIX DOS REIS transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$80.000,00 (Oitenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio AMADEU MACHADO LIMA, da seguinte forma: EM ESPECIE, dando plena, geral e irrevogável quitação.
Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R$ 99.000,00(Noventa e Nove Mil Reais) dividido em 99.000 (Noventa e Nove Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:
AMADEU MACHADO LIMA, com 89.000(Oitenta e Nove Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais)
ANA VITORIA SOARES MACHADO, com 10.000(Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Totalizando o valor de R$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) AMADEU MACHADO LIMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97707440 em 23/10/2017
Protocolo 173709192 de 03/10/2017
Nome da empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME NIRE 29204439609
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 161716812829880
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME

CNPJ nº 24.053.909/0001-76

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

AMADEU MACHADO LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/01/1962, VIÚVO, EMPRESARIO, CPF nº 258.408.274-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0156974282, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA RAUL ALVES, 15, SANTO ANTÔNIO, JUAZEIRO, BA, CEP 48902080, BRASIL.

ANA VITORIA SOARES MACHADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/06/2004, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 063.627.495-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2085374654, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA RAUL ALVES, 15, COND SANTO ANTONIO, SANTO ANTONIO, JUAZEIRO, BA, CEP 48903000, BRASIL, representada neste ato por PAI/REPRESENTANTE AMADEU MACHADO LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/01/1962, VIÚVO, EMPRESARIO, CPF nº 258.408.274-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0156974282, Órgão Expedidor SSP - BA, endereço: AVENIDA RAUL ALVES, 15, SANTO ANTÔNIO, JUAZEIRO, BA, CEP 48902080 . Na ausência da mãe da menor por motivo de falecimento LUCILENE SOARES VIEIRA MACHADO, CPF 356.405.535-53, RG 03.776.108-01 SSP/BA, empresaria nascida em 15/04/1964 falecida no dia 04 NOVEMBRO DE 2015.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na RUA C, 08, LOJA A B, TANCREDO NEVES, JUAZEIRO, BA, CEP 48.907-500.

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é A empresa tem por objeto(s):
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos.
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97707440 em 23/10/2017
Protocolo 173709192 de 03/10/2017
Nome da empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME NIRE 29204439609
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 161716812829880
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME

CNPJ nº 24.053.909/0001-76

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.
Cláusula Quinta – O capital social será de R$ 99.000,00(Noventa e nove mil reais), divididos em (99.000 de quotas), no valor nominal de (1,00) um real cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente, distribuindo–se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor
AMADEU MACHADO LIMA	89.000	R$ 89.000,00
ANA VITORIA SOARES MACHADO	10.000	R$ 10.000,00
TOTAL	99.000	R$ 99.000,00

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.
Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **AMADEU MACHADO LIMA** , respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nova – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.
Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97707440 em 23/10/2017
Protocolo 173709192 de 03/10/2017
Nome da empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME NIRE 29204439609
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 161716812829880
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro de Juazeiro – Bahia para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUAZEIRO, 22 de setembro de 2017.

1º OFÍCIO

X

AMADEU MACHADO LIMA
CPF: 258.408.274-87

2º OFÍCIO

X

JOSE FELIX DOS REIS
CPF nº 538.203.985-20

2º OFÍCIO

X

ANA VITORIA SOARES MACHADO
AMADEU MACHADO LIMA (PAI/REPRESENTANTE)
CPF: 538.203.985-20

EMANUELLE FONTES OURIVES FERROTTA
TABELIÃ

Reconheço por Semelhança (s) a (s) firma (s) abaixo:
AMADEU MACHADO LIMA
Juazeiro-BA, 29/09/2017 hs 15:55:15 MAP
Em testemunho da verdade.
MONALISA ANDRADE PASSOS- ESCREVENTE
Emol: 1,99 T. Fisc: 2,16 Total: 4,15

Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Reconhecimento
2806.AB474433.4

EMANUELLE FONTES OURIVES FERROTTA
TABELIÃ

Reconheço por Semelhança (s) a (s) firma (s) abaixo:
JOSÉ FELIX DOS REIS
Juazeiro-BA, 29/09/2017 hs 15:55:35 MAP
Em testemunho da verdade.
MONALISA ANDRADE PASSOS- ESCREVENTE
Emol: 1,99 T. Fisc: 2,16 Total: 4,15

Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Reconhecimento
2806.AB474434.0

EMANUELLE FONTES OURIVES FERROTTA
TABELIÃ

Reconheço por Semelhança (s) a (s) firma (s) abaixo:
ANADEU MACHADO LIMA
Juazeiro-BA, 29/09/2017 hs 15:55:16 MAP
Em testemunho da verdade.
MONALISA ANDRADE PASSOS- ESCREVENTE
Emol: 1,99 T. Fisc: 2,16 Total: 4,15

Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Reconhecimento
2806.AB474433.2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
JUCEB CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/10/2017 SOB Nº: 97707440
Protocolo: 17/370919-2, DE 03/10/2017

Empresa: 29 2 0443960 9
ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97707440 em 23/10/2017
Protocolo 173709192 de 03/10/2017
Nome da empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME NIRE 29204439609
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 161716812829880
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ nº 24.053.909/0001-76

AMADEU MACHADO LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/01/1962, VIÚVO, EMPRESARIO, CPF nº 258.408.274-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0156974282, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA RAUL ALVES, 15, SANTO ANTÔNIO, JUAZEIRO, BA, CEP 48902080, BRASIL.

ANA VITORIA SOARES MACHADO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/06/2004, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 063.627.495-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2085374654, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA RAUL ALVES, 15, CON SANTO ANTONIO, SANTO ANTÔNIO, JUAZEIRO, BA, CEP 48903000, BRASIL, representada neste ato por PAI/REPRESENTANTE AMADEU MACHADO LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/01/1962, VIÚVO, EMPRESARIO, CPF nº 258.408.274-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0156974282, Órgão Expedidor SSP - BA, endereço: AVENIDA RAUL ALVES, 15, SANTO ANTÔNIO, JUAZEIRO, BA, CEP 48902080 .Na ausência da mãe da menor por motivo de falecimento LUCILENE SOARES VIEIRA MACHADO, CPF: 356.405.535-53, RG 03.776.108-01 SSP/BA, empresaria nascida em 15/04/1964 falecida em 04 novembro de 2015.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204439609, com sede Rua C, 08, Loja A B, Tancredo Neves Juazeiro, BA, CEP 48.907-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.053.909/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA. O sócio(a) AMADEU MACHADO LIMA transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANA VITORIA SOARES MACHADO, da seguinte forma: MOEDA CORRENTE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social da sociedade era no valor de R$ 99.000,00(noventa e nove mil reais) dividido em 99.000 (noventa e nove mil) quotas no valor nominal de r$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído: AMADEU MACHADO LIMA, com 89.000(oitenta e nove mil) quotas, perfazendo um total de r$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)ANA

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97750754 em 11/04/2018
Protocolo 189561530 de 22/03/2018
Nome da empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA NIRE 29204439609
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 176112058494259
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ nº 24.053.909/0001-76

VITORIA SOARES MACHADO, com 10.000(dez mil) quotas, perfazendo um total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)totalizando o valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Com aumento representado por 1.000 (mil) cotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato pelo socio ANA VITORIA SOARES MACHADO.

O capital totalmente integralizado passa a ser de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de este fica assim distribuído:

AMADEU MACHADO LIMA, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

ANA VITORIA SOARES MACHADO, com 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) AMADEU MACHADO LIMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO BA.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97750754 em 11/04/2018
Protocolo 189561530 de 22/03/2018
Nome da empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA NIRE 29204439609
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 176112058494259
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ nº 24.053.909/0001-76

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

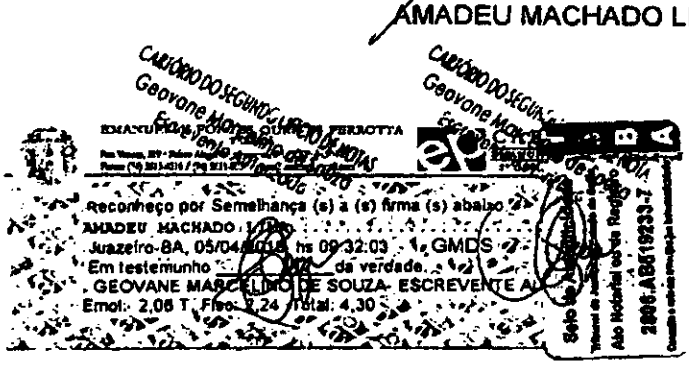
JUAZEIRO - BA, 12 de março de 2018.

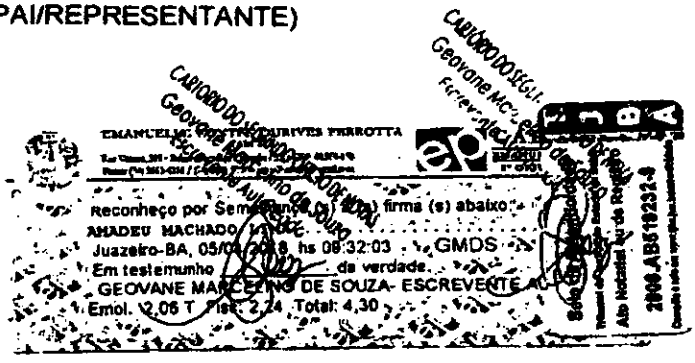
2º OUTORGADO

AMADEU MACHADO LIMA
CPF: 258.408.274-87

2º OUTORGADO

ANA VITORIA SOARES MACHADO
AMADEU MACHADO LIMA (PAI/REPRESENTANTE)





JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97750754 em 11/04/2018
Protocolo 189561530 de 22/03/2018
Nome da empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA NIRE 29204439609
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 176112058494259
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

189561530

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**
PROTOCOLO	**189561530 - 22/03/2018**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29204439609
CNPJ 24.053.909/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2018

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 11/04/2018
Certifico o Registro sob o nº 97750754 em 11/04/2018
Protocolo 189561530 de 22/03/2018
Nome da empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA NIRE 29204439609
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 176112058494259
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA registrado na Junta Comercial em 26/01/2016, NIRE: 29204439609, CNPJ: 24053909000176, estabelecida na(o) RUA C, 08, LOJA A B, TANCREDO NEVES, JUAZEIRO, BA, CEP 48907500, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JUAZEIRO BA, 30 de outubro de 2018.

2º OFÍCIO

AMADEU MACHADO LIMA

2º OFÍCIO

ANA VITORIA SOARES MACHADO
PAI/REPRESENTANTE AMADEU MACHADO LIMA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/_____	Etiqueta de registro

EMANUELLE FONTES OURIVES PERROTTA
TABELIÃ
Reconheço por Semelhança (s) a (s) firma (s) abaixo
AMADEU MACHADO LIMA
Juazeiro-BA, 31/10/2018 hs 12:13:18 MSDSSS
Em testemunho da verdade.
MILENA SORAIA DE SOUZA SANTOS SERAFIM- ESCREV
Emol: 2,06 T. Fisc: 2,24 Total: 4,30

EMANUELLE FONTES OURIVES PERROTTA
TABELIÃ
Reconheço por Semelhança (s) a (s) firma (s) abaixo
AMADEU MACHADO LIMA
Juazeiro-BA, 31/10/2018 hs 12:13:18 MSDSSS
Em testemunho da verdade.
MILENA SORAIA DE SOUZA SANTOS SERAFIM- ESCR
Emol: 2,06 T. Fisc: 2,24 Total: 4,30

Requerimento: 81800001025107

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97805872 em 05/11/2018
Protocolo 187968950 de 01/11/2018
Nome da empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA NIRE 29204439609
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 228451668475374
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

187968950

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**
PROTOCOLO	**187968950 - 01/11/2018**
ATO	**307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
EVENTO	**307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

MATRIZ

NIRE 29204439609
CNPJ 24.053.909/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 05/11/2018
Certifico o Registro sob o nº 97805872 em 05/11/2018
Protocolo 187968950 de 01/11/2018
Nome da empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA NIRE 29204439609
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 228451668475374
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

JOSE FELIX DOS REIS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/06/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 538.203.985-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03857323481, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na RUA D'AVILA, 34, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48.907-053, BRASIL. , titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI ME, com sede na RUA C, 08, LOJA A B, TANCREDO NEVES, JUAZEIRO, BA, CEP 48.907-500., com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob o NIRE nº29600109741, inscrita no CNPJ sob nº24.053.909/0001-76, resolve transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI de que é titular em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o(a) sócio(a) **AMADEU MACHADO LIMA**, brasileiro, nascido em 02/01/1962, viúvo, comerciante, inscrito no CPF nº 258.408.274-87, cédula de Identidade nº 01.569.742-82 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Raul Alves, nº 15, Condomínio Santo Antônio, Bairro Santo Antônio, Juazeiro, BA CEP: 48.902-080. , passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na RUA C, 08, LOJA A B, TANCREDO NEVES, JUAZEIRO, BA, CEP 48.907-500.
A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é A empresa tem por objeto(s):
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29204439609 em 22/08/2017
Protocolo 174128525 de 28/07/2017
Nome da empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME NIRE 29204439609
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 232759662088762
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos.
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social será de R$ 99.000,00(Noventa e nove mil reais), divididos em (99.000 de quotas), no valor nominal de (1,00) um real cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor
JOSE FELIX DOS REIS	90.000	R$ 90.000,00
AMADEU MACHADO LIMA	9.000	R$ 9.000,00
TOTAL	**99.000**	**R$ 99.000,00**

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE FELIX DOS REIS**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29204439609 em 22/08/2017
Protocolo 174128525 de 28/07/2017
Nome da empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME NIRE 29204439609
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 232759662088762
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nova – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro de Juazeiro – Bahia para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Juazeiro – BA 06 de julho de 2017

JOSE FELIX DOS REIS

AMADEU MACHADO LIMA

EMANUELLE FONTES OURIVES PERROTTA TABELIA

Reconheço por Semelhança (s) a (s) firma (s)
AMADEU MACHADO LIMA
Juazeiro-BA, 09/08/2017 hs 13:16:11 EABC
Em testemunho _____ da verdade.
ELIZANGELA ALVES BESERRA CARDOSO- ESCREVENTE
Emol: 1,99 T. Fisc: 2,16 Total: 4,15

EMANUELLE FONTES OURIVES PERROTTA TABELIA

Reconheço por Semelhança (s) a (s) firma (s)
JOSÉ FELIX DOS REIS
Juazeiro-BA, 09/08/2017 hs 13:16:34 EABC
Em testemunho _____ da verdade.
ELIZANGELA ALVES BESERRA CARDOSO- ESCREVENTE
Emol: 1,99 T. Fisc: 2,16 Total: 4,15

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29204439609 em 22/08/2017
Protocolo 174128525 de 28/07/2017
Nome da empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME NIRE 29204439609
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 232759662088762
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2017 SOB Nº: 29204439609
Protocolo: 17/412852-5, DE 28/07/2017

ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 29204439609 em 22/08/2017
Protocolo 174128525 de 28/07/2017
Nome da empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME NIRE 29204439609
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 232759662088762
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL TERRITÓRIO DO SÃO FRANCISCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa, ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME situada: RUA C, N º 8 TANCREDO NEVES – JUAZEIRO - BA CNPJ nº 24.053.909/0001-76, prestou serviços durante o período de 06/2024 a 12/2024, de aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivos (EPI'S e EPC'S), aquisições de ferramentas manuais para limpeza, roçagem e manutenção de estrada e material de construção em atendimento às necessidades do CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO – CONSTESF ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO através dos contratos Nº 016/2024, Nº 017/2024 e Nº 019/2024 . Informamos ainda que os compromissos assumidos pela a consultora foram cumpridos satisfatoriamente, nada contando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente. Juazeiro, Bahia, 31 de dezembro de 2024.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510
Dados: 2024.12.31 17:31:39 -03'00'

CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SAO FRANCISCO-CONSTESF
CNPJ: 11.308.356/0001-03
PRESIDENTE: RÉGIS CLEIYS SAMPIO BENTO

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERR:11308356000103

Assinado de forma digital por CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERR:11308356000103
Dados: 2024.12.31 17:24:39 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.053.909/0001-76 **MATRIZ**		**26/01/2016**

NOME EMPRESARIAL
ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VITORIA MATERIAL DE CONTRUCAO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R C	**08**	**LOJA A/B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.907-500	**TANCREDO NEVES**	**JUAZEIRO**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VITORIACONST.BA@HOTMAIL.COM	**(74) 3212-6959**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/01/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2025** às **19:50:06** (data e hora de Brasília).

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 25/09/2025 19:52

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254916680**

RAZÃO SOCIAL	
ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
130.169.163	**24.053.909/0001-76**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00955449E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **25/09/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 24.053.909/0001-76
Endereço: BAIRRO TANCREDO NEVES, RUA C, N 08, LOJA A/B

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 25 de setembro de 2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 24.053.909/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:50:36 do dia 19/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2026.
Código de controle da certidão: **69B7.89BC.6817.5EA3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**

CPF/CNPJ: **24.053.909/0001-76**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:48:34 do dia 28/09/2025 , com validade até o dia 28/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: MASF9iSiOJaAsSPzpzN2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.053.909/0001-76
Certidão nº: 57312813/2025
Expedição: 25/09/2025, às 21:32:36
Validade: 24/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.053.909/0001-76, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 13915632000127, RUA DR. PEDRO BORGES VIANA, 32, CENTRO
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA

EMISSÃO: 16/09/2025

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº: 15828/2025 | PROCESSO Nº:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANA VITORIA MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 24.053.909/0001-76
CÓDIGO DA EMPRESA: 351917
INSCRIÇÃO: 1265230001
ENDEREÇO: RUA C - TANCREDO NEVES Nº 8 BAIRRO: TANCREDO NEVES CEP: 48906672 COMPLEMENTO: CASA LOTE: 8 LOTEAMENTO: CONJ. HAB. JUAZEIRO III
NÚMERO DO PARCELAMENTO:

Observações:
EM CUMPRIMENTO À SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA,CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO QUE MANDADO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS,CONSTATAMOS EXISTIR DÉBITO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO, COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA NOS TERMOS DOS ARTs. 151 DO CTN E 485 DA LEI COMPLEMENTAR MUNCIPAL Nº 003/2009 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.
Ofício Externo 3.702.2025. PAF 9.558.2025.
PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE CERTIDÃO ORIGINAL, SEM CONTER RASURAS.
DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE A QUE SE DESTINA
A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S):

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.
QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO VALIDA ATÉ 16/10/2025.

Código de verificação: 778518.15828.20250916.N.108.351917

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO , 16 de setembro de 2025

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/09/2025 08:51:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **24.053.909/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.053.909/0001-76

Razão Social: ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIREL

Endereço: RUA C 08 / TANCREDO NEVES / JUAZEIRO / BA / 48907-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/09/2025 a 15/10/2025

Certificação Número: 2025091606102827929859

Informação obtida em 25/09/2025 21:32:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2025

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

Às 10:00 (dez) horas do dia 26 de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala das licitações do SAAE de Sobradinho - Estado da Bahia, situado na Av. José Balbino de Souza, Sn, Centro – Sobradinho - Bahia, o Agente de Contratação FABRICIO VIANA LOPES, designada pela Portaria nº 001/2025 de 07 de janeiro de 2025, devidamente assistido pela sua equipe de apoio, reuniram-se para analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação referentes a Dispensa de Licitação nº 036/2025. Foi republicado no diário próprio no dia 22 de setembro de 2025, o aviso para recebimento de propostas entre os dias 23 a 25 de setembro de 2025.

Foi constatado o envio de proposta de preço via e-mail no período de recebimento de propostas, conforme aviso de dispensa. Os e-mails enviados referem-se a seguintes empresas:

1) (qui., 25 de set., 16:35) – 46.162.098 JOAO VICTOR FRANCA BONFIM – ME – CNPJ.: 46.162.098/0001-84, representada pelo senhor JOAO VICTOR FRANCA BONFIM, conforme ato constitutivo;
2) (qui., 25 de set., 23:06) – ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – EPP– CNPJ.: 24.053.909/0001-76, representada pela senhora ANA VITORIA SOARES MACHADO, conforme ato constitutivo.

Diante análise, foi constatado o seguinte preço "TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL":

EMPRESA	TIPO	V. TOTAL
46.162.098 JOAO VICTOR FRANCA BONFIM – ME	Menor Preço Global	R$ 53.392,50
ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Menor Preço Global	R$ 50.637,60

Fica classificada em primeiro lugar a empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – EPP– CNPJ.: 24.053.909/0001-76, sede na Rua C, número 08, Loja A/B, Tancredo Neves, Juazeiro-BA, CEP.: 48.907-500, com o menor preço global de R$ 50.637,60 (cinquenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Fica classificada em segundo lugar a empresa 46.162.098 JOAO VICTOR FRANCA BONFIM – ME – CNPJ.: 46.162.098/0001-84, sede na Rua Juazeiro, número 110, Caixa D'água, Salvador/Ba – CEP.: 40.321-055, com o menor preço global de R$ 53.392,50 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Passando para análise de documentação de habilitação, fica registrado que a empresa classificada em primeiro lugar, ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – EPP– CNPJ.: 24.053.909/0001-76, apresentou as documentações exigidas no aviso de dispensa. Após análise, fica a classificação da seguinte forma:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO	V. GLOBAL
ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	1º	HABILITADA	R$ 50.637,60
46.162.098 JOAO VICTOR FRANCA BONFIM – ME	2º	- o -	R$ 53.392,50

Nada mais havendo a ser tratado, às 10:45hs, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos demais membros da equipe de Apoio e pelo Agente de Contratação sendo esta remetida para publicação no diário oficial. A documentação do processo em tela após a finalização será remetida nos prazos legais a Controladoria Interna do SAAE ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia como também ao Ministério Público de Contas do Estado da Bahia. Sobradinho/BA, para apreciação dos controles internos e externos e atendimento aos princípios constitucionais e da administração pública,

Sobradinho/Ba, 26 de setembro de 2025.

FABRICIO VIANA LOPES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AIALA ISBALTAR SANTANA
EQUIPE DE APOIO

Rosa Maria Urias da Silva Ferreira

ROSA MARIA URIAS DA SILVA FERREIRA
EQUIPE DE APOIO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N - Centro - CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2025

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

Às 10:00 (dez) horas do dia 26 de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala das licitações do SAAE de Sobradinho - Estado da Bahia, situado na Av. José Balbino de Souza, Sn, Centro – Sobradinho - Bahia, o Agente de Contratação FABRICIO VIANA LOPES, designada pela Portaria nº 001/2025 de 07 de janeiro de 2025, devidamente assistido pela sua equipe de apoio, reuniram-se para analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação referentes a Dispensa de Licitação nº 036/2025. Foi republicado no diário próprio no dia 22 de setembro de 2025, o aviso para recebimento de propostas entre os dias 23 a 25 de setembro de 2025.

Foi constatado o envio de proposta de preço via e-mail no período de recebimento de propostas, conforme aviso de dispensa. Os e-mails enviados referem-se a seguintes empresas:

1) (qui., 25 de set., 16:35) – 46.162.098 JOAO VICTOR FRANCA BONFIM – ME – CNPJ.: 46.162.098/0001-84, representada pelo senhor JOAO VICTOR FRANCA BONFIM, conforme ato constitutivo;
2) (qui., 25 de set., 23:06) – ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – EPP– CNPJ.: 24.053.909/0001-76, representada pela senhora ANA VITORIA SOARES MACHADO, conforme ato constitutivo.

Diante análise, foi constatado o seguinte preço "TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL":

EMPRESA	TIPO	V. TOTAL
46.162.098 JOAO VICTOR FRANCA BONFIM – ME	Menor Preço Global	R$ 53.392,50
ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Menor Preço Global	R$ 50.637,60

Fica classificada em primeiro lugar a empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – EPP– CNPJ.: 24.053.909/0001-76, sede na Rua C, número 08, Loja A/B, Tancredo Neves, Juazeiro-BA, CEP.: 48.907-500, com o menor preço global de R$ 50.637,60 (cinquenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Fica classificada em segundo lugar a empresa 46.162.098 JOAO VICTOR FRANCA BONFIM – ME – CNPJ.: 46.162.098/0001-84, sede na Rua Juazeiro, número 110, Caixa D'água, Salvador/Ba – CEP.: 40.321-055, com o menor preço global de R$ 53.392,50 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Passando para análise de documentação de habilitação, fica registrado que a empresa classificada em primeiro lugar, ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – EPP– CNPJ.: 24.053.909/0001-76, apresentou as documentações exigidas no aviso de dispensa. Após análise, fica a classificação da seguinte forma:

Este documento esta disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br

Imprensa Oficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N - Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO	V. GLOBAL
ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	1º	HABILITADA	R$ 50.637,60
46.162.098 JOAO VICTOR FRANCA BONFIM – ME	2º	- o -	R$ 53.392,50

Nada mais havendo a ser tratado, às 10:45hs, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos demais membros da equipe de Apoio e pelo Agente de Contratação sendo esta remetida para publicação no diário oficial. A documentação do processo em tela após a finalização será remetida nos prazos legais a Controladoria Interna do SAAE ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia como também ao Ministério Público de Contas do Estado da Bahia. Sobradinho/BA, para apreciação dos controles internos e externos e atendimento aos princípios constitucionais e da administração pública, Sobradinho/Ba, 26 de setembro de 2025. **FABRICIO VIANA LOPES, AGENTE DE CONTRATAÇÃO - AIALA ISBALTAR SANTANA, EQUIPE DE APOIO - ROSA MARIA URIAS DA SILVA FERREIRA, EQUIPE DE APOIO.**

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br

Imprensa Oficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.

AUTORIZAÇÃO
ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 036/2025

Declaro, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – EPP– CNPJ.: 24.053.909/0001-76, para contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, conforme os valores constantes da Solicitação de Execução de Compras e/ou Contratações de Serviços. Conforme Processo Administrativo nº 045/2025.

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.17.2043**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

Diante das informações e dos documentos existentes no processo nº 045/2025, **AUTORIZO**, (adjudico o objeto e homologo a licitação) o resultado da Dispensa de Licitação nº 036/2025 do ato, de acordo com o Artigo 71, Inciso IV da Lei 14.133/21, Art. 13, Inciso VI e suas alterações.

Publique-se, Sobradinho/BA, 29 de setembro de 2025.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N - Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

AUTORIZAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Declaro, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – EPP– CNPJ.: 24.053.909/0001-76, para contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, conforme os valores constantes da Solicitação de Execução de Compras e/ou Contratações de Serviços. Conforme Processo Administrativo nº 045/2025.

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.17.2043**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

Diante das informações e dos documentos existentes no processo nº 045/2025, **AUTORIZO**, (adjudico o objeto e homologo a licitação) o resultado da Dispensa de Licitação nº 036/2025 do ato, de acordo com o Artigo 71, Inciso IV da Lei 14.133/21, Art. 13, Inciso VI e suas alterações. Publique-se. Sobradinho/BA, 29 de setembro de 2025. **DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, Diretor do SAAE - DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025-SAAE

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **CONTRATADO:** ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – EPP– CNPJ.: 24.053.909/0001-76. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA. **VALOR GLOBAL:** R$ 50.637,60 (cinquenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); **VIGÊNCIA:** O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura, até 31/12/2025. Sobradinho/BA, 29 de setembro de 2025.

Contrato nº 036/2025

Última atualização 30/09/2025

Local: Sobradinho/BA **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO -SAAE **Unidade executora:** 1111 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 036/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 30/09/2025 **Data de assinatura:** 29/09/2025 **Vigência:** de 29/09/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 24073730000180-2-000036/2025 **Fonte:** IM PUBLICAÇÕES EIRELI **Id contratação PNCP:** 24073730000180-1-000044/2025

Objeto:

Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

Informação complementar:

material

VALOR CONTRATADO

R$ 50.637,60

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 24.053.909/0001-76 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO	30/09/2025	Contrato	

Exibir 5 1-1 de 1 itens Página 1

Voltar

CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2025-SAAE

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O SAAE DE SOBRADINHO, E DE OUTRO ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com sede à Av. José Balbino de Souza, Sn, Centro – SOBRADINHO - Bahia, inscrita no CNPJ. sob nº 24.073.730/0001-80, designada daqui em diante CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, nomeado pela Decreto Municipal nº 003/2025, doravante denominada CONTRATANTE e, por outro lado, ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – EPP– CNPJ.: 24.053.909/0001-76, sede na Rua C, número 08, Loja A/B, Tancredo Neves, Juazeiro-BA, CEP.: 48.907-500, neste ato representada pela senhora ANA VITORIA SOARES MACHADO, conforme ato constitutivo e alterações consolidades, denominada CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 045/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 036/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO SUPORTE LEGAL

1.1 – Este contrato foi precedido de **Dispensa de Licitação tombada sob o nº 036/2025,** observados os dispositivos do art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência publicado juntamento com o aviso de dispensa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MEDIDA	QT.	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	AVENTAL PVC FORRADO	USAFETY	UNID	10	18,50	185,00
2	AVENTAL DE RASPA COM MANGA	USAFETY	UNID	5	93,80	469,00
3	CAPA DE CHUVA	USAFETY	UNID	30	24,30	729,00
4	MACACÃO SANEAMENTO CANGURU AMARELO BOTAS E LUVAS ACOPLADOS	USAFETY	UNID	5	244,90	1.224,50
5	CINTA ERGONOMICA	DOMEASY	UNID	20	80,90	1.618,00
6	BOTA PVC CANO LONGO PRETA OU AZUL ALTURA 34,5 CM	BRACOL	UNID	40	44,99	1.799,60
7	PERNEIRA 3 TALAS	PRO MAX	UNID	10	41,99	419,90
8	CAPACETE+PROTEÇÃO FACIAL+ABAFADOR. CLASSE B	USAFETY	UNID	10	116,99	1.169,9
9	CAPACETE DE SEGURANÇA COM CARNEIRA COM JULGULAR	USAFETY	UNID	30	15,60	468,00
10	CARNEIRA COM JUGULAR	USAFETY	UNID	30	21,99	659,70
11	CAPACETE ENGENHARIA, COM CARNEIRA, COM JUGULAR	USAFETY	UNID	5	43,89	219,45

12	PROTETOR CIRCUM-AURICULAR 24DB (NRRSF)	USAFETY	UNID	20	27,99	559,80
13	PROTETOR DE INSERÇÃO- 18 DB (NRRSF)	USAFETY	UNID	500	2,30	1.150,00
14	CONE REFLETIVO FLEXÍVEL 76CM	PLASTIC	UNID	30	104,79	3.143,70
15	FITA ZEBRADA 7CM X 200M	ADELBRAS	UNID	50	18,00	900,00
16	LUVA NITRÍLICA PARA LABORATÓRIO	MUCAMBO	UNID	10	26,99	269,90
17	LUVA DE CANO LONGO RASPA	PRO MAX	UNID	40	29,10	1.164,00
18	LUVA VAQUETA CANO CUTO	PRO MAX	UNID	50	23,49	1.174,50
19	LUVA VAQUETA PARA COBERTURA	PRO MAX	UNID	10	47,89	478,90
20	LUVA NITRILICA CANO LONGO 46CM	MUCAMBO	UNID	10	28,65	286,50
21	LUVA PIGMENTADA	FERTAK	UNID	300	4,50	1.350,00
22	JOELHEIRA E COTOVELEIRA	3M	UNID	15	112,89	1.693,35
23	MÁSCARA PFF-2	ATLAS	UNID	300	2,33	699,00
24	ÓCULOS CINZA E INCOLOR COM CORDÃO	3M	UNID	150	8,99	1.348,50
25	ÓCULOS AERO ANTI-RISCO CINZA	3M	UNID	150	8,29	1.243,50
26	COLETE DE 4 BOLSOS - COLETE REFLETIVO (VERDE)	WURTH	UNID	100	29,99	2.999,00
27	LANTERNA LED DE MÃO RECARREGÁVEL VIA USB GRANDE ALCANCE 350 LÚMENS	VONDER	UNID	10	72,00	720,00
28	BLOQUEADOR SOLA FPS 60 COM REPELENTE IMEDIATO 120G	NUTRIEX	UNID	250	19,67	4.917,50
29	COLETE CANGA SALVA VIDAS	ATIVA NAUTICA	UNID	10	125,99	1.259,90
30	BOTINA VAQUETA	WORKER	UNID	120	105,99	12.718,80
31	CANALIZADOR TRÁFEGO BASE QUADRADA 3 FAIXAS REFLEXIVAS	PLASTIC	UNID	10	176,90	1.769,00
32	BASE DE BORRACHA PARA CONE 76CM	PLASTIC	UNID	30	60,99	1.829,70

O valor total será de: R$ 50.637,60 (cinquenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

2.2 – Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.1.2 O Termo de Referência;
2.1.3 A Autorização de Contratação Direta;
2.1.4. A Proposta do contratado;
2.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 – O prazo de vigência da contratação será da data de assinatura deste instrumento, até 31/12/2025, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.2. - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.3 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o seguinte valor:

4.2 – O valor global é de R$ 50.637,60 (cinquenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

4.3 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 14.133/2021e alterações.

4.4 - O preço da proposta abrange todas as despesas e custos da contratada, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratual, inclusive serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

4.5 - O pagamento será único e pago mediante a apresentação do boleto de pagamento. A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao serviço realizado a CONTRATANTE, que encaminhará à tesouraria toda a documentação necessária ao seu pagamento.

4.6 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento dos serviços que trata a Cláusula Segunda deste Contrato, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA, autorizando-se a compensação do débito, após sua consolidação, no pagamento da fatura.

4.7 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.17.2043**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS

6.1 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa a ser recolhido ao erário, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

6.2 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

6.3 – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pelo Serviço de Água e esgoto – SAAE Sobradinho/BA, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Obriga-se a CONTRATADA, durante o prazo de prestação de serviço, a:

a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
b) Não transferir a CONTRATANTE, quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
c) Não transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto do presente Contrato.
d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, obedecidos aos limites legais.
e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Processo de Licitação em referência.
g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação no Processo de Licitação.
h) Manter o e-mail devidamente atualizado, bem como responsabilizando-se pela conferência diária no sítio eletrônico para recebimento de notificações ou quaisquer instrumentos de comunicação congêneres;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta deste instrumento.

8.2 - Proporcionar assistência ao pessoal técnico da CONTRATADA facilitando as operações necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atine ao presente contrato, oferecendo, inclusive, as instalações e materiais para desenvolvimento das atividades quando "in loco".

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 – As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018, quanto a todos os dados sensíveis a que tenham acesso ao decorrer do certame ou do contrato administrativo firmado aqui, sendo observado a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 – Os dados sensíveis necessários para a contratação devem observar a regra da finalidade, justificando o seu acesso de acordo com a boa-fé e os princípios: adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

9.3 – O contrato fica sujeito a promover alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados sensíveis, quando indicado pelo CONTRATANTE, ou qualquer autoridade constituída legalmente para dispor sobre proteção de dados, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), por meio de notas técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas no art. 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias nas hipóteses de ausência de culpa, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

10.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

10.3 – O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;
a.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;
a.3 - Interrupção ou atraso na prestação de serviço, objeto deste contrato;
a.4 - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;
a.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

9.4 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a prestação dos serviços.

9.5 – Este contrato poderá ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Além da cobrança de multa prevista cláusula sexta - das multas, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 0,01% sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na sua execução, sem justa causa;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Serviço de Água e esgoto – SAAE Sobradinho/BA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – Em conformidade com os artigos 140, inciso I, da Lei nº 14.133/21, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela CONTRATANTE, na seguinte forma:

a) O recebimento dos serviços será promovido pelo Serviço de Água e esgoto – SAAE Sobradinho/BA, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais.

b) Nas hipóteses de entrega em quantidade inferior ao contratado, se assim o interesse público o exigir e após termo escrito do fiscal de contratos, poderá ser recebido o objeto de forma parcial, com a respectiva glosa dos itens faltantes, e o pagamento dar-se-á na respectiva proporcionalidade.

c) O disposto na alínea "b)" dar-se-á somente em hipóteses excepcionais e que visem a ininterruptibilidade de serviço essencial, sem prejuízo de eventuais sanções por descumprimento parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse contrato serão efetuados pelo servidor **RONALD LIMA LEITE, MAT. Nº 427, designado pela Portaria nº 003/2025, publicada em 07 de janeiro de 2025.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

14.2 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao serviço efetivamente realizado.

14.3 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

14.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei n.º 14.133/2021 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

14.5 - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho, na forma do art. 121 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COMUNICAÇÃO

15.1 – Considerando a necessidade de comunicação entre as partes, e a necessidade de acompanhamento e providências em prol do interesse da Administração, a contratada informa o e-mail ana.vitoriasm@hotmail.com para recebimento de mensagens, notificações ou qualquer comunicação congênere, ficando a CONTRATADO ciente da necessidade de acesso diário ao e-mail, acusando expressamente o teor das comunicações que lhes forem encaminhadas.

15.2 – Caso não haja recebimento expresso, o teor da mensagem será considerado lido e totalmente ciente do expediente eletrônico no primeiro dia útil seguinte ao do envio.

15.3 – Em caso de alteração do endereço eletrônico, é obrigação da CONTRATADA comunicar, expressamente ao SAAE a nova conta de e-mail válida, sendo desnecessária confecção de novo termo aditivo, podendo constar alteração em simples apostila ou em ato expresso do fiscal de contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16 – As partes elegem o Foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Sobradinho/BA, 29 de setembro de 2025.

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAAE
CONTRATANTE

Ana Vitória Soares Machado

ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Rosa Maria Urias da Silva Ferreira

Nome: Rafael Correia de Oliveira

FISCAL DE CONTRATO:

RONALD LIMA LEITE, MAT. Nº 427, designado pela Portaria nº 003/2025, publicada em 07 de janeiro de 2025.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 24.053.909/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:50:36 do dia 19/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2026.
Código de controle da certidão: **69B7.89BC.6817.5EA3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 13915632000127, RUA DR. PEDRO BORGES VIANA, 32, CENTRO
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA

EMISSÃO: 16/09/2025

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº: 15828/2025 | PROCESSO Nº:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANA VITORIA MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 24.053.909/0001-76
CÓDIGO DA EMPRESA: 351917
INSCRIÇÃO: 1265230001
ENDEREÇO: RUA C - TANCREDO NEVES Nº 8 BAIRRO: TANCREDO NEVES CEP: 48906672 COMPLEMENTO: CASA LOTE: 8 LOTEAMENTO: CONJ. HAB. JUAZEIRO III
NÚMERO DO PARCELAMENTO:

Observações:
EM CUMPRIMENTO À SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA,CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO QUE MANDADO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS,CONSTATAMOS EXISTIR DÉBITO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO, COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA NOS TERMOS DOS ARTs. 151 DO CTN E 485 DA LEI COMPLEMENTAR MUNCIPAL Nº 003/2009 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.
Ofício Externo 3.702.2025. PAF 9.558.2025.
PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE CERTIDÃO ORIGINAL, SEM CONTER RASURAS.
DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE A QUE SE DESTINA
A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S):

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.
QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO VALIDA ATÉ 16/10/2025.

Código de verificação: 778518.15828.20250916.N.108.351917

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO , 16 de setembro de 2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.053.909/0001-76
Certidão nº: 57312813/2025
Expedição: 25/09/2025, às 21:32:36
Validade: 24/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.053.909/0001-76, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.053.909/0001-76
Razão Social: ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIREL
Endereço: RUA C 08 / TANCREDO NEVES / JUAZEIRO / BA / 48907-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/09/2025 a 15/10/2025

Certificação Número: 2025091606102827929859

Informação obtida em 25/09/2025 21:32:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**

CPF/CNPJ: **24.053.909/0001-76**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:48:34 do dia 28/09/2025 , com validade até o dia 28/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: MASF9iSiOJaAsSPzpzN2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/09/2025 08:51:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **24.053.909/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

PORTARIA Nº 002/2025, de 07 de janeiro de 2025

"Designa a Gestora de Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE, criada pela Lei Municipal n.º 556, de 30 de dezembro de 2015, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 087, de 26 dezembro de 2023, que disciplinam a atuação do Gestor de contratos, no âmbito do Município de Sobradinho-Ba, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **ALINE GRAZIELLE SERAFIM DE OLIVEIRA** – matrícula nº 389 (CPF nº. XXX.809.XXX-85), para exercer a função de Gestora de Contratos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em observância ao Decreto Municipal nº 087/2023 e de acordo com suas respectivas responsabilidades técnicas.

Art. 2º. São competências da Gestora de Contratos dentre as previstas na legislação vigente:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatórios respectivos;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos necessários;

VI - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

VII - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

VIII - analisar os documentos referentes ao recebimento definitivo do objeto contratado;

IX - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

X - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

XI - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

XII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º. A Gestora de Contratos deverá ser previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-60 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaesob@yahoo.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

§ 2º. Para o exercício da função, a gestora de contratos deverá ser formalmente cientificado da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 3º. Na designação de que trata o parágrafo segundo, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 4º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 5º. Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade máxima.

§ 6º. Na hipótese prevista no § 5º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 7º. Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo da gestora do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 3º. A Controladoria Interna poderá expedir normas complementares para a execução das atividades de Gestão de Contratos, bem como disponibilizar em meio eletrônico, informações adicionais.

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaesob@yahoo.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, em 07 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

PORTARIA Nº 003/2025, de 07 de janeiro de 2025

"Designa Fiscal de Contratos os servidores e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE, criada pela Lei Municipal n.º 556, de 30 de dezembro de 2015, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 087, de 26 dezembro de 2023, que disciplinam a atuação do fiscal de contratos, no âmbito do Município de Sobradinho-Ba, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de acordo as suas respectivas responsabilidades técnicas.

I – Fiscal de Contratos:

a) Fiscal de Contratos do SAAE, **RONALD LIMA LEITE**, matrícula nº 427 (CPF nº. XXX.214.XXX-30).

Art. 2º. Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

Art. 3º. A Controladoria Interna poderá expedir normas complementares para a execução das atividades de fiscalização dos contratos, bem como disponibilizar em meio eletrônico, informações adicionais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, em 07 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

AUTORIZAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Declaro, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – EPP– CNPJ.: 24.053.909/0001-76, para contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, conforme os valores constantes da Solicitação de Execução de Compras e/ou Contratações de Serviços. Conforme Processo Administrativo nº 045/2025.

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.17.2043**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

Diante das informações e dos documentos existentes no processo nº 045/2025, **AUTORIZO**, (adjudico o objeto e homologo a licitação) o resultado da Dispensa de Licitação nº 036/2025 do ato, de acordo com o Artigo 71, Inciso IV da Lei 14.133/21, Art. 13, Inciso VI e suas alterações. Publique-se. Sobradinho/BA, 29 de setembro de 2025. **DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, Diretor do SAAE - DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025-SAAE

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **CONTRATADO:** ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – EPP– CNPJ.: 24.053.909/0001-76. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA. **VALOR GLOBAL:** R$ 50.637,60 (cinquenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); **VIGÊNCIA:** O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura, até 31/12/2025. Sobradinho/BA, 29 de setembro de 2025.

Contrato nº 036/2025

Última atualização 30/09/2025

Local: Sobradinho/BA **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO -SAAE **Unidade executora:** 1111 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 036/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 30/09/2025 **Data de assinatura:** 29/09/2025 **Vigência:** de 29/09/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 24073730000180-2-000036/2025 **Fonte:** IM PUBLICAÇÕES EIRELI **Id contratação PNCP:** 24073730000180-1-000041/2025

Objeto:

Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

Informação complementar:

material

VALOR CONTRATADO

R$ 50.637,60

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 24.053.909/0001-76 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO	30/09/2025	Contrato	

Exibir 5 1-1 de 1 itens Página 1

‹ Voltar

PARECER DO CONTROLE INTERNO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: CONTROLE INTERNO

ATT.: Sr. Cristiano Santos - Controlador Interno

Prezado Senhor,

Solicito de V. Exa. parecer da Controladoria Interna do SAAE, acerca dos autos do **Processo Administrativo Licitatório nº 045/2025**, **conclusos na presente data** e encaminhados junto a este despacho. Objeto para contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, conforme os preceitos da Constituição Federal de 1988, Diplomas Infra Constitucionais, Decretos Municipais números 085/2023 e 086/2023, como também dos princípios elencados no Direito Público, Direito Administração Pública e na Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Federais correlativos e Instruções Normativas e recomendações acerca da matéria.

Sobradinho/BA, 29 de setembro de 2025.

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria Nº 001/2025

Parecer Técnico - Controle Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Processo: Nº 045/2025

Critério: Menor Preço.

Procedimento: Dispensa de Licitação nº 036/2025.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

1. Da Análise do Processo de Licitação

O processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação foi instaurado com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**. O procedimento visa a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), em estrita observância aos princípios da publicidade, isonomia e competitividade.

O processo está devidamente instruído com as seguintes peças:

- Autorização do Chefe do Executivo para abertura do processo administrativo.
- Informação da Secretaria Municipal de Finanças sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilidade de saldo para o custeio da contratação.
- Termo de Referência, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto e as condições da contratação.
- Minuta do Edital e de seus anexos.
- Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, manifestando-se sobre a legalidade e a conformidade do instrumento convocatório.
- Publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em outros meios legais.

2. Dos Prazos e da Sessão Pública

A sessão pública do Dispensa de Licitação ocorreu conforme as datas e horários estipulados no edital, respeitando os prazos mínimos para a fase de lances e a etapa de habilitação. Não houve registro de interposição de recursos administrativos que pudessem invalidar o certame.

3. Do Julgamento e Habilitação

Na fase de lances, a empresa **ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – EPP– CNPJ.: 24.053.909/0001-76**, apresentou a melhor proposta, no valor total de **R$ 50.637,60 (cinquenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, sagrando-se vencedora do certame.

Após a fase de lances, a documentação de habilitação da empresa foi analisada e considerada adequada às exigências do aviso, comprovando sua regularidade fiscal, trabalhista e sua qualificação técnica e econômico-financeira.

4. Conclusão

Após a análise do procedimento de Dispensa de Licitação, conclui-se que ele está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. O processo transcorreu com a devida publicidade, transparência e competitividade.

Diante do exposto, o parecer do Controle Interno é **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do processo para a homologação do resultado, tendo como vencedora a empresa **ANA VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, no valor de **R$ 50.637,60**.

Sobradinho-BA, 30 de setembro de 2025.

Cristiano Marques Santos
Controlador do Município
Dec. 012/2025